



**DOCUMENTO DE FORMALIZA O DE DEMANDA – DFD**

** RG O/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O

**RESPONS VEL PELA DEMANDA:**  
GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS

**1. OBJETO:**

CONTRATA O DE APRESENTA O ART STICA PARA APRESENTA O NA GINCANA MUNICIPAL DE CURION POLIS-PA 2024.

**2. FORMA DE CONTRATA O SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTA O:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contrata o Direta por meio de Dispensa de Licita o Presencial.

**2.2. Base Legal de Regulamenta o:** O DFD est  regulamentado pelo Decreto Municipal n.  136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no  mbito do Poder Executivo do Munic pio de Curion polis, a Lei Federal n.  14.133, de 1  de abril de 2021 – Lei de Licita es e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:**

**3.1.** Esta contrata o se justifica pela tradi o em todos os anos no anivers rio de Curion polis ser realizada uma Gincana Estudantil, e este ano a Gincana acontecer  no dia 06/05/2024. Conforme regulamento em anexo a este.

A justificativa para a contrata o de uma apresenta o art stica de show musical para a Gincana Estudantil Municipal de Curion polis-PA em 2024   fundamentada em diversos aspectos:

**1. Est mulo   participa o e engajamento dos estudantes:** A presen a de uma apresenta o art stica de qualidade, como um show musical,   uma forma eficaz de incentivar a participa o dos estudantes na gincana. A m sica   uma linguagem universal que pode atrair e envolver os alunos, tornando o evento mais atrativo e motivador.

**2. Valoriza o da cultura local:** Ao contratar artistas locais ou regionais para a apresenta o musical, valoriza-se a cultura da regi o de Curion polis-PA. Isso contribui para fortalecer a identidade cultural dos estudantes e promover o orgulho pela sua comunidade.

**3. Entretenimento e divers o:** Uma apresenta o musical durante a gincana proporciona momentos de descontra o e divers o para os participantes, que podem desfrutar de um momento de lazer e relaxamento ap s as atividades competitivas.

**4. Incentivo ao talento local:** Ao dar espa o para artistas da regi o se apresentarem na gincana, estar  incentivando e promovendo o talento local. Isso pode abrir portas para esses artistas, promovendo sua visibilidade e oportunidades futuras.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**5. Fortalecimento do evento:** Uma apresentação artística de qualidade contribui para o sucesso e prestígio da gincana. Atrai mais espectadores, aumenta o interesse da comunidade e pode até mesmo atrair a atenção da mídia local, ampliando a visibilidade do evento.

Em suma, a contratação de um show musical para a Gincana Estudantil Municipal de Curionópolis-PA em 2024 não apenas proporciona entretenimento e diversão, mas também valoriza a cultura local, incentiva a participação dos estudantes e fortalece o evento como um todo.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas nº 20240412003, em anexo

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

**II** - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis-PA, que fica localizada na Avenida Minas Gerais, Bairro Centro.

#### **9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**



Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002 de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

**NOME:** CAMILA DA COSTA SOARES.

**MATRÍCULA:** 29502

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 12 de abril de 2024

  
**GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação